



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos  
 Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1G, Sala 1G256 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: (34) 3239-4102/4355 - www.ileel.ufu.br/ppgel - secppgel@ileel.ufu.br



### EDITAL PPGEL Nº 5/2021

24 de agosto de 2021

Processo nº 23117.056225/2021-41

#### EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS – CURSOS DE Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico – TURMAS 2022-1

O Extrato do edital foi publicado no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021, na seção \_\_\_\_, página \_\_\_\_ do Diário Oficial da União.

Processo SEI 23117.056225/2021-41.

#### APRESENTAÇÃO

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL), do Instituto de Letras e Linguística (ILEEL), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU 3006, de 29 de julho de 2021, e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o Processo Seletivo para alunos/as regulares para o PPGEL, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2022.

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este edital e pelos anexos que o compõem, pelas Resoluções n.º 12/2008, 02/2011, 06/2017, 03/2018, 06/2020 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFU, pela Portaria R. n.º 134/2005, bem como pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.
- 1.2. Dadas as circunstâncias atuais (COVID-19), o processo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via internet.
- 1.3. As Comissões Julgadoras do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico serão nomeadas pelo PPGEL.
- 1.4. Iniciado o período de inscrições, o PPGEL disponibilizará, no endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>, informações complementares e instruções pertinentes ao Processo Seletivo.
- 1.5. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico da Diretoria de Processo Seletivo (DIRPS) – <https://www.portalselecao.ufu.br>.
- 1.6. Ao se inscrever no certame, o/a candidato/a:
  - 1.6.1. Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame.
  - 1.6.2. Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
  - 1.6.3. Autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, eliminar documentos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.
- 1.7. É vedada ao/à candidato/a inscrição em mais de um curso (Mestrado Acadêmico/Doutorado Acadêmico) e/ou modalidade de vaga prevista neste Edital.
- 1.8. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo deste Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e o acompanhamento, por meio do endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>, de eventuais alterações referentes a este Processo Seletivo.
- 1.9. Todos/as os/as candidatos/as serão submetidos/as a Processo Seletivo único.
- 1.10. O Processo Seletivo cumprirá o seguinte cronograma:

| Atividade            | Data                       | Horário | Local   |
|----------------------|----------------------------|---------|---|
| Período de inscrição | 13/09/2021 a<br>23/09/2021 |         | <a href="https://www.portalselecao.ufu.br">https://www.portalselecao.ufu.br</a> |
|                      |                            |         |   |

|  |                            |                  |   |
|--|----------------------------|------------------|---|
| Pagamento da taxa de inscrição   | 13/09/2021 a<br>24/09/2021 |                  | <a href="https://www.portalselecao.ufu.br">https://www.portalselecao.ufu.br</a> |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição  | 13/09/2021 e<br>14/09/2021 |                  | <a href="https://www.portalselecao.ufu.br">https://www.portalselecao.ufu.br</a> |
| Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição   | 16/09/2021                 | A partir das 17h | <a href="https://www.portalselecao.ufu.br">https://www.portalselecao.ufu.br</a> |
| Prazo final para o/a candidato/a não contemplado/a com a isenção da taxa de inscrição realizar o pagamento | 24/09/2021                 |                  | <a href="https://www.portalselecao.ufu.br">https://www.portalselecao.ufu.br</a> |
| Resultado da homologação das inscrições  | 27/09/2021                 | A partir das 17h | <a href="https://www.portalselecao.ufu.br">https://www.portalselecao.ufu.br</a> |
| Período de recurso com relação à homologação das inscrições  | 28/09/2021 e<br>29/09/2021 |                  | <a href="mailto:secppgel@ileel.ufu.br">secppgel@ileel.ufu.br</a>                |
| Resultado da homologação das inscrições após recurso   | 04/10/2021                 | A partir das 17h | <a href="https://www.portalselecao.ufu.br">https://www.portalselecao.ufu.br</a> |
| Avaliação dos projetos   | 05/10/2021 a<br>21/10/2021 |                  |   |
| Divulgação do resultado da avaliação dos projetos  | 22/10/2021                 | A partir das 17h | <a href="https://www.portalselecao.ufu.br">https://www.portalselecao.ufu.br</a> |
| Período de recurso com relação à avaliação dos projetos de pesquisa  | 25/10/2021 a<br>26/10/2021 |                  | <a href="mailto:secppgel@ileel.ufu.br">secppgel@ileel.ufu.br</a>                |
| Divulgação do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa após recurso                                 | 03/11/2021                 | A partir das 17h | <a href="https://www.portalselecao.ufu.br">https://www.portalselecao.ufu.br</a> |
| Avaliação dos currículos   | 03/11/2021 a<br>07/11/2021 |                  |   |
| Divulgação do resultado da avaliação dos currículos  | 08/11/2021                 | A partir das 17h | <a href="https://www.portalselecao.ufu.br">https://www.portalselecao.ufu.br</a> |
| Período de recurso com relação à avaliação dos currículos  | 09/11/2021 a<br>10/11/2021 |                  | <a href="mailto:secppgel@ileel.ufu.br">secppgel@ileel.ufu.br</a>                |
| Divulgação do resultado da avaliação dos currículos após recurso   | 11/11/2021                 | A partir das 17h | <a href="https://www.portalselecao.ufu.br">https://www.portalselecao.ufu.br</a> |
| Divulgação do resultado final do Processo Seletivo   | 11/11/2021                 | A partir das 17h | <a href="https://www.portalselecao.ufu.br">https://www.portalselecao.ufu.br</a> |
| Período de recurso com relação ao resultado final do Processo Seletivo                                     | 12/11/2021 a<br>16/11/2021 |                  | <a href="mailto:secppgel@ileel.ufu.br">secppgel@ileel.ufu.br</a>                |
| Divulgação do resultado final do Processo Seletivo após recurso  | 17/11/2021                 | A partir das 17h | <a href="https://www.portalselecao.ufu.br">https://www.portalselecao.ufu.br</a> |

1.11. Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.12. Todas as informações necessárias para o/a candidato/a participar do Processo Seletivo estão disponibilizadas neste Edital. Não serão fornecidas informações complementares por telefone. Em caso de dúvidas, envie mensagem para o e-mail [processoseletivoppgel@ileel.ufu.br](mailto:processoseletivoppgel@ileel.ufu.br).

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do PPGEL, para ingresso no primeiro semestre de 2022 (Anexo II), é:

| Modalidade                 | Ampla Concorrência        | Pretos, pardos e indígenas        | Pessoas com deficiência        | Total        |
|----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|--------------|
| <b>Modalidade</b>          | <b>Ampla Concorrência</b> | <b>Pretos, pardos e indígenas</b> | <b>Pessoas com deficiência</b> | <b>Total</b> |
| <b>Mestrado Acadêmico</b>  |                           |                                   |                                |              |
| <b>Linha 1</b>             | <b>6</b>                  | <b>2</b>                          | <b>1</b>                       | <b>9</b>     |
| <b>Linha 2</b>             | <b>10</b>                 | <b>3</b>                          | <b>1</b>                       | <b>14</b>    |
| <b>Linha 3</b>             | <b>12</b>                 | <b>3</b>                          | <b>1</b>                       | <b>16</b>    |
| <b>Doutorado Acadêmico</b> |                           |                                   |                                |              |
| <b>Linha 1</b>             | <b>6</b>                  | <b>2</b>                          | <b>1</b>                       | <b>9</b>     |
| <b>Linha 2</b>             | <b>3</b>                  | <b>1</b>                          | <b>1</b>                       | <b>5</b>     |
| <b>Linha 3</b>             | <b>9</b>                  | <b>2</b>                          | <b>1</b>                       | <b>12</b>    |

2.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá indicar a sua opção pela Linha de Pesquisa e modalidade de vaga: ampla concorrência; pretos, pardos e indígenas; pessoas com deficiência, como estabelecido na Resolução CONPEP n.º 06/2017.

2.3 Recomenda-se que o/a candidato/a acesse o site do PPGEL – <http://www.ppgel.ileel.ufu.br/> – para conhecer as Linhas de Pesquisa (Anexo I), os docentes (ANEXO III) e seus projetos.

2.4 A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei n.º 13.146/2015.

2.5 O acompanhamento e a fiscalização das ações afirmativas serão realizados por Comissão Permanente instituída pelo PPGEL, conforme previsto no art. 9º da Resolução CONPEP n.º 06/2017.

2.6 Os/as candidatos/as que se inscreverem nas modalidades de cotas terão suas inscrições apreciadas, para efeito de homologação ou não, pela Comissão Permanente, para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas, como previsto nos art. 10º e 11º da Resolução CONPEP n.º 06/2017.

2.7 Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros/as às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota, serão observados, como previsto no art. 12º Resolução CONPEP n.º 06/2017, os seguintes critérios:

- I. Entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;
- II. Histórico das autodeclarações do/a candidato/a em outros certames;
- III. Estudo da árvore genealógica.

2.7.1. Em razão da pandemia, a entrevista prevista no item 2.7-I, será realizada na modalidade remota.

2.8 Os/as candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e os/as candidatos/as com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

2.9 Os/as candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e os/as candidatos/as com deficiência classificados/as dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.10 Em caso de desistência de candidato/a preto/a, pardo/a, indígena e candidato/a com deficiência aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a preto/a, pardo, indígena e o/a com deficiência posteriormente classificado/a.

2.11 Na hipótese de não haver candidato/a(s) preto/a(s), pardo/a(s), indígena(s) e candidato/a(s) com deficiência aprovado/a(s) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação (art. 5º Resolução CONPEP n.º 06/2017).

2.12 A qualquer tempo, o/a candidato/a aprovado/a com ingresso por cotas poderá ser convocado/a pela Comissão Permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas, a fim de prestar esclarecimentos sobre a autodeclaração, podendo, em caso de constatação de fraude, perder a vaga no PPGEL e responder pelos atos nas esferas Administrativa e Penal.

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 As vagas para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico destinam-se aos/as egressos/as de cursos de Graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a área de concentração e para as Linhas de Pesquisa do PPGEL, conforme Anexos I e II.

3.2 Os/As candidatos/as deverão apresentar diploma de curso superior de longa duração, reconhecido pelo MEC, observando-se, para a inscrição, o exposto no item 4.4.4 deste Edital. Não serão admitidas inscrições de egressos/as de curso de curta duração, sequencial e assemelhados, e serão admitidos/as tecnólogos/as somente quando forem graduados/as em nível superior.

3.3 A inscrição de candidato/a portador/a de diploma de curso superior de instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de revalidação ou equivalente, observadas ainda as disposições do MEC e da UFU referentes a documentos escritos em língua estrangeira.

3.4 Dos/as candidatos/as estrangeiros/as não lusófonos/as será exigida, no ato da inscrição, a apresentação de certificado válido de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros: Celpe-Bras (<http://celpebras.inep.gov.br/celpebras/>), com aprovação em qualquer nível, ou PROFLIN – Língua Portuguesa do ILEEL/UFU, com data de expedição de até 5 (cinco) anos, tanto para o certificado do Celpe-Bras, quanto para o certificado do PROFLIN – Língua Portuguesa.

3.5 Os/As candidatos/as aprovados/as e matriculados/as como alunos/as regulares, para o Mestrado Acadêmico ou para o Doutorado Acadêmico, deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira até a solicitação de constituição de banca do Exame de Qualificação de Dissertação ou de Tese. Serão aceitos certificados de proficiência nas Línguas Inglesa, Francesa ou Espanhola. Para o curso de Mestrado Acadêmico, é obrigatória a certificação de proficiência em 1 (uma) dessas línguas. Para o curso de Doutorado Acadêmico, é obrigatória a certificação de proficiência em 2 (duas) dessas línguas.

3.5.1 Serão aceitos como comprovantes de proficiência em língua estrangeira: (i) Cambridge, a partir do nível do intermediário (nível B2); (ii) Michigan, a partir do nível intermediário; (iii) TOEFL ITP, com o mínimo de 527 pontos, ou TOEFL IBT, com o mínimo de 69 pontos; (iv) D.E.L.F/D.A.L.F., ou outros similares emitidos por centros de aplicação certificados, a partir do nível B2; (v) DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera), a partir do nível B2, ou CELU (Certificado de Español Lengua y Uso), no nível avançado, ou outros similares emitidos por centros de aplicação certificados. O/A candidato/a poderá, como alternativa, apresentar: 1) o Certificado do PROFLIN, realizado regularmente ao longo do ano pelo Instituto de Letras e Linguística da UFU, nos termos e datas definidos conforme os editais específicos do PROFLIN-ILEEL/UFU (acesse <http://www.ileel.ufu.br/proflin>, para inscrições), com data de expedição de até 5 (cinco) anos; ou 2) certificado de proficiência emitido por órgãos de instituições federais ou estaduais de Ensino Superior responsáveis por cursos de línguas estrangeiras, com data de expedição de até 5 (cinco) anos.

3.5.2 Candidatos/as que já possuem os títulos de Mestre/a ou Doutor/a poderão solicitar o aproveitamento da proficiência certificada para a obtenção do título, desde que nas línguas requeridas no item 3.5, com comprovação por meio do Histórico ou Diploma do curso de Mestrado ou Doutorado ou declaração do Programa de Mestrado ou Doutorado que especifique e/ou ateste a língua.

3.5.3 Caso a instituição responsável pela emissão do certificado não informe a data de validade do documento, será considerado o período máximo de 5 (cinco) anos a partir de sua data de expedição.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Processo Seletivo para ingresso no PPGEL – Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico – deverá ser realizada exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>.

4.2 Ao se inscrever no certame, o/a candidato/a deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo.

4.3 Para a realização da inscrição, o/a candidato/a deverá acessar, no endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>, com indicação do número do CPF, o Sistema de Inscrição *Online* e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas, observando o seguinte:

4.3.1 Preencher o formulário de inscrição *online* com todas as informações solicitadas, no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>.

4.3.1.1 O formulário de inscrição *online* deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição, caso seja identificado e comprovado qualquer descumprimento do exposto neste Edital.

4.3.2 Indicar a modalidade de vaga para a qual está requerendo inscrição, anexando a autodeclaração, quando couber (Anexo VI deste Edital);

4.3.3 Optar por uma única Linha de Pesquisa dentre as que constam no Anexo I deste Edital;

4.3.3.1 A Comissão Julgadora de Projetos de Pesquisa poderá, somente em favor do/a candidato/a em caso de desclassificação por dissonância do projeto com a Linha de Pesquisa selecionada pelo/a próprio/a candidato/a, remetê-lo/a à Comissão Julgadora de outra Linha conforme disposto no item 6.3.1.

4.4 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar:

4.4.1 Um arquivo PDF contendo cópia simples e legível da Carteira de Identidade ou documento oficial equivalente, com foto e válido;

4.4.2 Um arquivo PDF contendo cópia simples e legível do CPF, caso já não esteja contido no documento previsto no item 4.4.1;

4.4.3 Um arquivo PDF contendo cópia simples e legível de certificado válido de proficiência em Língua Portuguesa, se estrangeiro/a não lusófono/a;

4.4.4 Um arquivo PDF contendo cópia simples e legível de diploma de graduação de longa duração reconhecido pelo MEC ou, na ausência deste, atestado ou declaração de conclusão de curso, emitido pela instituição, em que conste a data de colação de grau realizada ou a realizar, observadas as condições para a matrícula.

4.4.5 Um arquivo PDF do Projeto de Pesquisa, **sem identificação do/a autor/a**, contendo: de 8 a 12 páginas, para Mestrado Acadêmico; de 12 a 18 páginas, para Doutorado Acadêmico, ambos elaborados em conformidade com as diretrizes presentes no Anexo IV deste Edital;

4.4.6 Um arquivo PDF do Currículo Lattes atualizado, gerado na página: <http://lattes.cnpq.br/>;

4.4.6.1 Em caso de indisponibilidade da plataforma comprovada pelo próprio órgão competente, serão aceitos currículos de outra natureza.

4.4.7 Um arquivo PDF com a tabela de Avaliação do Currículo Lattes, devidamente preenchida, conforme disponibilizado no Anexo V deste Edital;

4.4.8 Um arquivo PDF com os documentos comprobatórios do Currículo Lattes, **organizados em sequência** conforme a Tabela de Pontuação para o Currículo, presente no Anexo V deste Edital.

4.4.9 Deverá ser respeitado o tamanho máximo de 10 MB por arquivo.

4.5 Os formulários referidos neste Edital, constantes em seus anexos, estarão disponíveis no endereço eletrônico da DIRPS – <http://www.portalselecao.ufu.br>.

4.6 O/a candidato/a que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos terá sua inscrição cancelada e terá anulados todos os atos dela decorrentes.

4.7 A UFU não se responsabilizará por inscrição e/ou documentação não recebida por motivos de natureza técnica, inclusive aqueles associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.8 O/a candidato/a deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br> e conferir o resultado da homologação da inscrição.

4.9 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), devendo o boleto ser gerado no sistema ao final do processo de inscrição, e o pagamento deverá ser realizado entre os dias 08 e 24 de setembro de 2021, na rede bancária, EXCETO para os/as candidatos/as que solicitaram a isenção do pagamento da taxa de inscrição e tiveram seu pedido deferido.

4.10 O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o/a candidato/a, pois poderá ser-lhe solicitado pela DIRPS.

4.11 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, tampouco a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou; em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.

4.12 Não serão aceitas inscrições condicionais via Correios, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

4.13 A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada, de 13 a 14 de setembro de 2021, com indicação, no requerimento, do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.13.1 O deferimento ou indeferimento do pedido de isenção será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.portalselecao.ufu.br>, no dia 16 de setembro de 2021, a partir das 17h.

4.13.2 Competirá aos/as candidatas/as realizar consulta ao referido endereço eletrônico, para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição e observar o Cronograma do Processo Seletivo.

4.13.3 O/A candidato/a que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado neste Edital.

4.13.4 Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

4.13.5 O/A candidato/a que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido neste Edital, terá sua inscrição indeferida.

4.13.6 Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição realizadas fora do Sistema de Isenção e fora do período de solicitação.

4.14 Os dados pessoais informados devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal, para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais.

4.15 Na inscrição, o/a candidato/a deverá informar endereço de e-mail único e válido, bem como número de telefone fixo ou celular válidos.

4.15.1 A UFU poderá utilizar o e-mail cadastrado para enviar ao/a candidato/a informações relativas ao Processo Seletivo.

4.15.2 A UFU não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de e-mail e telefone pelo/a candidato/a.

4.15.3 A UFU não se responsabiliza pelo não recebimento de e-mails por parte do/a candidato/a por quaisquer motivos, inclusive por congestionamento de sua caixa postal ou filtros de SPAM.

4.16 O/A candidato/a preencherá, eletronicamente, um questionário socioeconômico, e as informações fornecidas comporão o banco de dados do/a candidato/a, sendo que o/a candidato/a se responsabiliza pelos dados informados e estará sujeito/a às penalidades da lei e a eventuais perdas de oportunidade em decorrência de dados inexatos e inverídicos.

4.17 O ato de inscrição no Processo Seletivo regulado pelo presente Edital obriga o/a candidato/a a observar as normas nele contidas e no Regimento Geral da UFU, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao Processo Seletivo.

4.18 O/A candidato/a que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição, exceto CPF, poderá fazê-lo no endereço <http://www.portalselecao.ufu.br>, por meio do Sistema de Inscrição Online, durante o período de inscrição, usando o número de seu CPF e sua senha pessoal.

4.19 Não será possível a retificação do número do CPF do/a candidato/a e, após o período de inscrição, não serão aceitas modificações em quaisquer dos dados informados pelo/a candidato/a.

4.20 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Após o período de inscrição, não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

## 5. DOS ATENDIMENTOS

5.1. O/A candidato/a travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social realizará tal solicitação no requerimento de Atendimento Específico, disponibilizado pela DIRPS no endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>, aba Documentos, Anexo Requerimento Atendimento Específico.

5.1.1 O/A candidato/a deverá apresentar documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social, quais sejam:

5.1.1.1 Fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre da cabeça aos ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

5.1.1.2 Cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial, com foto e válido.

5.2 Os documentos de que trata o subitem 5.1.1 devem conter todas as especificações citadas, ser legível para análise, sob pena de serem considerados inválidos para comprovação do atendimento.

5.3 As solicitações de que tratam os itens sobre atendimento específico deverão ser indicadas no formulário de inscrição, nos campos apropriados.

5.4 A UFU se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social declarado.

## 6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O Processo Seletivo, para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, será realizado em **02 (duas)** etapas avaliativas:

6.1.1 **Primeira Etapa:** Avaliação dos Projetos de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, valendo **100 (cem) pontos** (pontuação máxima que poderá ser alcançada pelo/a candidato/a).

6.1.2 **Segunda Etapa:** Avaliação do Currículo Lattes dos/as candidatas/as aprovados/as na Primeira Etapa, de caráter classificatório. Serão atribuídos até **100 (cem) pontos** ao conjunto das seguintes categorias de documentos, considerando apenas atividades/produções no período de 2017 a 2021:

6.1.2.1 Formação acadêmica;

6.1.2.2 Experiência profissional;

6.1.2.3 Produção científica, técnica e artística.

6.2 Somente os/as candidatos/as aprovados na Primeira Etapa participarão da etapa seguinte.

6.3 **Da Primeira Etapa:** Avaliação do Projeto de Pesquisa:

6.3.1 Os Projetos de Pesquisa deverão estar adequados à Linha de Pesquisa pretendida. Os projetos que não atenderem a esse requisito serão desclassificados.

6.3.1.1 A Comissão Julgadora de projetos de pesquisa poderá, somente em favor do/a candidato/a, remeter um projeto desclassificado em uma Linha de Pesquisa para avaliação por Comissão Julgadora de outra Linha de Pesquisa caso constate, simultaneamente, (i) dissonância entre o teor do projeto e a Linha de Pesquisa selecionada e (ii) potencial de adequação do projeto à outra Linha de Pesquisa.

6.3.1.2 A alteração da Linha de que trata o subitem 6.3.1.1 ocorrerá durante o fluxo e calendário previstos para análise de projetos e implicará redução de 5 (cinco) pontos na avaliação do projeto do/a candidato/a e não é garantia de aprovação nem classificação. Constitui apenas um mecanismo para que o/a candidato/a possa ser avaliado/a de forma mais adequada, em vez de ser automaticamente desclassificado/a.

6.3.1.3 Quando da divulgação dos resultados preliminares da avaliação dos projetos de pesquisa, o/a candidato/a que observar alteração da Linha de Pesquisa poderá recorrer contra a nota obtida e contra a mudança de Linha, conforme disposto no item 7 deste Edital.

6.3.1.4 Não serão aceitos recursos solicitando revisão de Linha de Pesquisa em quaisquer outras circunstâncias ou por quaisquer outras motivações que não aquelas dispostas no item 6.3.1.1.

6.3.2 Em hipótese alguma o/a candidato/a pode se identificar no Projeto de Pesquisa. Consideram-se quebra de anonimato (identificação), dentre outras: qualquer referência explícita de autoria; marcas de revisão presentes no texto; citação do nome do/a autor/a do projeto; menções (exceto bibliográficas) ao nome de ex-orientador/a e/ou grupos de pesquisa; vinculação acadêmica e/ou profissional atual ou anterior.

6.3.3 Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou de quebra do anonimato, será automaticamente desclassificado.

6.3.4 A seu critério, a Comissão Julgadora poderá submeter os arquivos recebidos a algoritmos que testem a originalidade do texto e ausência de plágio. A detecção de plágio será devidamente documentada, e os candidatos/as poderão ser penalizados/as com a desclassificação do projeto.

6.3.4.1 Não serão admitidos recursos em casos de plágio devidamente comprovados.

6.3.5 As notas dos Projetos de Pesquisa serão atribuídas conforme os seguintes critérios:

| N. | CRITÉRIOS  | VALOR           |
|----|--|-----------------|
| 1  | <b>Justificativa:</b><br>1.1 A justificativa apresenta a relevância científica <b>(até 5,0)</b> e social <b>(até 5,0)</b> da pesquisa a ser desenvolvida.  | <b>até 10,0</b> |
| 2  | <b>Hipóteses e/ou questões de pesquisa:</b><br>2.1 As hipóteses e/ou questões de pesquisa são bem definidas, refinadas a partir do tema e passíveis de serem testadas e/ou respondidas. <b>(até 10,0)</b>  | <b>até 10,0</b> |
| 3  | <b>Objetivos:</b><br>3.1 O objetivo geral apresenta, de forma abrangente, o que se pretende conseguir com a execução do projeto. <b>(até 10,0)</b><br>3.2 Os objetivos específicos definem aspectos particulares do objetivo geral. <b>(até 10,0)</b>  | <b>até 20,0</b> |
| 4  | <b>Arcabouço Teórico:</b><br>4.1 O arcabouço teórico apresenta fundamentação teórica adequada às hipóteses e/ou questões de pesquisa, aos objetivos e à metodologia. <b>(até 10,0)</b><br>4.2 O arcabouço teórico apresenta clareza e consistência na exposição dos fundamentos teóricos mobilizados. <b>(até 10,0)</b>  | <b>até 20,0</b> |
| 5  | <b>Metodologia de Pesquisa:</b><br>5.1 A metodologia apresenta com clareza o tipo de metodologia de pesquisa adotada (bibliográfica; documental; experimental; de campo etc.) e sua natureza (qualitativa; quantitativa; quanti-qualitativa etc.). <b>(até 4,0)</b><br>5.2 A metodologia apresenta com clareza os critérios e procedimentos de coleta de dados e/ou de constituição do <i>corpus</i> . <b>(até 5,0)</b><br>5.3 A metodologia apresenta com clareza os procedimentos de análise. <b>(até 4,0)</b><br>5.4. As metas propostas e as atividades de pesquisa apontadas para o desenvolvimento do projeto se mostram exequíveis dentro do tempo proposto pelo Cronograma de Execução. <b>(até 2,0)</b> | <b>até 15,0</b> |
| 6  | <b>Adequação da proposta:</b><br>6.1. Pertinência da proposta e adequação do projeto ao campo de Estudos da Linguagem, à Linha de Pesquisa pretendida e a algum de seus respectivos temas de orientação, conforme Anexo I. <b>(até 15,0 pontos, desde que não desclassificado conforme item 6.3.1)</b>   | <b>até 15,0</b> |
| 7  | <b>Redação geral do projeto:</b><br>7.1 Apresenta adequação às convenções da escrita acadêmico-científica. <b>(até 7 pontos)</b><br>7.2 Apresenta adequação às normas vigentes da ABNT. <b>(até 3 pontos)</b>  | <b>até 10,0</b> |

6.3.5 O Projeto de Pesquisa de cada candidato/a será avaliado independentemente por 3 (três) membros de Comissão Julgadora nomeada pelo PPGEI para cada Linha de Pesquisa, que atribuirão notas de **0 (zero) a 100 (cem)**, conforme os critérios de avaliação, sendo a pontuação final resultante da média aritmética simples da pontuação total que cada um dos/as examinadores/as tiver atribuído.

6.3.6 A pontuação mínima para aprovação na Primeira Etapa – Projeto de Pesquisa – do Processo Seletivo é de **60% (sessenta por cento)**.

6.4 **Da Segunda Etapa:** Avaliação do Currículo Lattes:

6.4.1 O Currículo Lattes será avaliado independentemente por 3 (três) membros de Comissão Julgadora nomeada pelo PPGEL, que atribuirão notas de 0 (zero) a 100 (cem), conforme os critérios de avaliação, sendo a pontuação final resultante da média aritmética simples da pontuação total que cada um dos/as examinadores/as tiver atribuído.

6.4.2 A nota obtida pelo/a candidato/a nesta Segunda Etapa do Processo Seletivo não tem caráter eliminatório, apenas classificatório;

6.4.3 Serão atribuídas notas de **0 (zero) a 100 (cem)** à Avaliação do Currículo, tomando como referência os seguintes critérios de avaliação:

| N.  | Indicador   | Pontuação  |
|---|---|--|
| <b>Formação Acadêmica</b>                       |   |  |
| 1.  | Iniciação Científica ou Tecnológica com/sem bolsa<br><i>Comprovação: certificado ou declaração de conclusão emitida pela instituição</i>  | 10 pontos por projeto concluído  |
| 2.  | PET, PIBID, Empresa Júnior, Programa de Bolsa de Graduação ou congêneres<br><i>Comprovação: certificado ou declaração emitida pela instituição</i>  | 2 pontos por semestre completo   |
| 3.  | Estágio não obrigatório na graduação (IsF, Celin etc.)<br><i>Comprovação: certificado ou declaração emitida pela instituição</i>  | 2 pontos por semestre completo   |
| 4.  | Monitoria de disciplina<br><i>Comprovação: certificado ou declaração emitida pela instituição</i>   | 2 pontos por disciplina  |
| <b>Experiência Profissional</b>                 |   |  |
| 5.  | <b>Efetivo exercício como professor na Educação Básica</b><br><i>Comprovação: carteira de trabalho ou declaração da instituição</i>   | 5 pontos por semestre completo, independentemente do número e da natureza das disciplinas, cursos ou outras atividades |
| 6.  | <b>Efetivo exercício como professor no Ensino Superior em cursos de graduação e/ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou <i>lato sensu</i>, na modalidade presencial ou a distância</b><br><i>Comprovação: carteira de trabalho ou declaração da instituição</i>  | 5 pontos por semestre completo, independentemente do número e da natureza das disciplinas, cursos ou outras atividades |
| 7.  | <b>Efetivo exercício como tutor em cursos de graduação ou pós-graduação, na modalidade Educação a Distância</b><br><i>Comprovação: carteira de trabalho ou declaração da instituição</i>  | 5 pontos por semestre completo, independentemente do número e da natureza das disciplinas, cursos ou outras atividades |
| <b>Produção Científica, Técnica e Artística</b> |   |  |
| 8.  | <b>Publicação, como autor/a ou coautor/a, de trabalho completo em anais de eventos científicos</b><br><i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação dos anais, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado</i>  | 5 pontos por publicação  |
| 9.  | <b>Publicação, como autor/a ou coautor/a, de artigo científico em periódico com corpo editorial</b><br><i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado</i>   | 10 pontos por publicação   |
| 10.   | <b>Publicação, como autor/a ou coautor/a, de resenha ou entrevista em periódico científico com corpo editorial</b><br><i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado</i>  | 10 pontos por publicação   |
| 11.   | <b>Publicação, como autor/a ou coautor/a, de livro de natureza acadêmico-científica ou artística em editora com corpo editorial</b><br><i>Comprovação: cópia da folha de rosto do livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, do ISBN e do corpo editorial, e primeira e última páginas da obra</i>  | 30 pontos por publicação   |
| 12.   | <b>Publicação, como autor/a ou coautor/a, de capítulo de livro de natureza acadêmico-científica ou artística em editora com corpo editorial</b><br><i>Comprovação: cópia da folha de rosto livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, do ISBN e do corpo editorial, acompanhado de cópia do sumário do livro e da primeira e última páginas do capítulo publicado</i> | 10 pontos por publicação   |
| 13.   | <b>Publicação, como tradutor/a ou cotradutor/a, em periódico ou capítulo de livro com corpo editorial, desde que não pontuada nos itens 10 ou 11</b><br><i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação da tradução, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado</i>  | 10 pontos por publicação   |
| 14.   | <b>Publicação de livro como tradutor/a ou cotradutor/a, desde que não pontuada no item 12</b><br><i>Comprovação: cópia da folha de rosto do livro ou similar, que possibilite a identificação da obra e do ISBN, e primeira e última páginas da obra</i>  | 30 pontos por publicação   |

|     |   |                          |
|-----|---|--------------------------|
| 15. | <b>Publicação como autor/a ou coautor/a de material didático, impresso ou eletrônico, publicado por editora.</b><br><i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação do material didático publicado, que possibilite a identificação da obra e do ISBN</i>  | 20 pontos por publicação |
| 16. | <b>Palestras/Conferências/Minicursos/Mesas-Redondas, ministradas e proferidas em evento científico ou acadêmico</b><br><i>Comprovação: certificado ou declaração que comprove o tipo de atividade realizada em que conste nome do evento; nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; nome do trabalho apresentado; período ou data de realização</i> | 5 pontos por trabalho    |
| 17. | <b>Apresentação de comunicação oral e pôster em evento científico ou acadêmico</b><br><i>Comprovação: certificado ou declaração que comprove o tipo de atividade realizada em que conste nome do evento; nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; nome do trabalho apresentado; período ou data de realização</i>                                  | 3 pontos por trabalho    |
| 18. | <b>Participação em Comissão Organizadora de Eventos (coordenação, monitoria etc.)</b><br><i>Comprovação: certificado ou declaração da instituição, que comprove o tipo de atividade realizada, em que conste nome do evento; nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; período ou data de realização</i>  | 3 pontos por evento      |

6.4.4 Para a formação acadêmica, experiência profissional e produção científica, técnica e artística, serão avaliadas apenas atividades/produções do período de 2017 a 2021.

6.4.5 A Comissão Julgadora desconsiderará, na avaliação, a pontuação que exceder a **100 (cem) pontos** no total da Tabela de Avaliação do Currículo Lattes, Anexo V, sem prejuízo para o/a candidato/a.

6.4.6 A Comissão Julgadora desconsiderará, na avaliação, atividades/produções para as quais o/a candidato/a tiver apresentado apenas declarações/cartas de aceite e não tiver apresentado a devida comprovação, bem como as atividades/produções duplicadas.

6.4.7 A pontuação total atribuída pelos membros da Comissão Julgadora à experiência profissional do/a candidato/a, na avaliação, não excederá a **50 (cinquenta)** pontos.

6.5 A **nota final** do/a candidato/a será calculada por meio da média ponderada das notas (soma da multiplicação de cada valor pelo seu respectivo peso e dividido pela soma dos pesos) obtidas nas duas etapas do Processo Seletivo, com **peso 3** para a nota obtida na Primeira Etapa e **peso 1** para a nota obtida na Segunda Etapa.

6.6 A nota final obtida pelo/a candidato/a, por meio da média ponderada, terá caráter **exclusivamente classificatório**.

6.7 Na classificação final, o critério de desempate entre os/as candidatos/as aprovados/as obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

6.7.1 Maior nota na Primeira Etapa;

6.7.2 Maior nota na Segunda Etapa;

6.7.3 Maior idade.

6.8 A nota alcançada pelo/a candidato/a, em cada etapa do certame, será divulgada pelo número de inscrição no endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>.

6.9 As listas dos/as candidatos/as aprovados/as serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>.

6.10 A aprovação e classificação no Processo Seletivo não garantem o ingresso nos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, pois a convocação para matrícula respeitará o limite de vagas ofertadas por Linha de Pesquisa e o disposto no item 2.7 deste Edital.

6.10.1 Em havendo desistência de vaga por parte de candidato/a convocado/a para matrícula ou indeferimento de matrícula, o PPGEL poderá convocar candidato/a aprovado/a remanescente, dentro do prazo estabelecido em Edital de Matrícula, obedecendo à ordem de classificação, ao limite de vagas ofertadas e ao disposto nos itens 2.8, 2.9 e 2.10 deste Edital.

6.11 A convocação dos/as candidatos/as para matrícula obedecerá à ordem de classificação decrescente da nota final, ao número de vagas ofertadas por Linha de Pesquisa e ao disposto nos itens 2.8, 2.9 e 2.10 deste Edital.

6.12 Os/As candidatos/as aprovados/as e convocados/as para matrícula, no Processo Seletivo 2021-2, terão seus projetos distribuídos, dentro da Linha de Pesquisa pretendida, de acordo com a disponibilidade de orientação dos/das docentes, seus temas e projetos de pesquisa.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos quanto a:

7.1.1 Composição das Comissões Julgadoras, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação das Comissões), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido; o recurso deverá ser interposto pelo e-mail [secppgel@ileel.ufu.br](mailto:secppgel@ileel.ufu.br).

7.1.2 Deferimento ou indeferimento das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido; o recurso deverá ser interposto pelo e-mail [secppgel@ileel.ufu.br](mailto:secppgel@ileel.ufu.br).

7.1.3 Resultados das Etapas Avaliativas:

7.1.3.1 **Primeira Etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação dos resultados da Avaliação do Projeto de Pesquisa), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido; o recurso deverá ser interposto pelo e-mail [secppgel@ileel.ufu.br](mailto:secppgel@ileel.ufu.br).

7.1.3.2 **Segunda Etapa – Avaliação do Currículo Lattes**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação dos resultados da Avaliação do Currículo Lattes), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido; o recurso deverá ser interposto pelo e-mail [secppgel@ileel.ufu.br](mailto:secppgel@ileel.ufu.br).

7.1.4 **Resultado Final**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação do Resultado Final), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido; o recurso deverá ser interposto pelo e-mail [secppegel@leel.ufu.br](mailto:secppegel@leel.ufu.br)

7.2 O/a candidato/a poderá recorrer em até três instâncias, em graus sucessivos, a saber:

7.2.1 Primeira instância recursal, Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos;

7.2.2 Segunda instância recursal, Conselho do Instituto de Letras e Linguística;

7.2.3 Terceira instância recursal, Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFU.

7.3 Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias, deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.4 O/a candidato/a deverá ser objetivo/a e consistente em seu pleito.

7.5 Serão indeferidos automaticamente os recursos e contestações que:

7.5.1 Possuam caráter genérico, não especificando o objetivo, a natureza e a consistência da contestação;

7.5.2 Desrespeitem as respectivas instruções disponibilizadas neste Edital;

7.5.3 Desrespeitem as Comissões Julgadoras em si consideradas ou quaisquer de seus membros;

7.5.4 Sejam apresentados fora dos prazos especificados neste Edital.

7.6 Caso a apreciação dos recursos interpostos pelos/as candidatos/as altere os resultados da etapa em relação à qual foi apresentado o recurso, poderá haver alteração na admissão ou não de candidatos/as para a etapa seguinte, assim como mudança ou não na ordem geral de classificação por Linha de Pesquisa.

## 8. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES PARA MATRÍCULA

8.1 Serão divulgadas, posteriormente, pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, informações sobre a matrícula, em conformidade com o Regulamento do PPGEL, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU, o Regulamento Geral da UFU e o calendário acadêmico da Pós-Graduação da UFU.

8.2 As matrículas dos/as candidatos/as aprovados/as ingressantes serão efetuadas por meio da Secretaria do PPGEL.

8.3 Para a realização da matrícula, os/as candidatos/as selecionados/as deverão apresentar os seguintes documentos:

8.3.1 RG e CPF;

8.3.2 Registro Civil;

8.3.3 Título de eleitor;

8.3.4 Comprovante de quitação eleitoral;

8.3.5 Certificado de reservista, se do sexo masculino;

8.3.6 Diploma ou Atestado de Conclusão do curso de Graduação de longa duração, obtido em instituição credenciada pelo MEC.

8.4 Outros documentos poderão vir a ser solicitados no ato da matrícula.

8.5 A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da matrícula, independentemente da aprovação no Processo Seletivo.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o Processo Seletivo contidas neste Edital e das demais normas pertinentes à matéria.

9.2 As Comissões Julgadoras assegurarão o disposto no presente Edital e registrarão em formulários específicos as etapas por elas desenvolvidas no Processo Seletivo, com a atribuição de pontuações individuais aos/às candidatos/as.

9.3 Os resultados finais do certame serão divulgados pela Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS), pelo endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>.

9.4 A qualquer tempo, anular-se-ão a inscrição, a classificação e a matrícula do/a candidato/a, caso seja verificada qualquer falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

9.5 Os/As candidatos/as declaram estar cientes de que:

9.5.1 Se aprovado/a como aluno/a regular no presente Processo Seletivo e matriculado/a no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, no curso de Mestrado Acadêmico, desenvolverá a pesquisa correspondente à Dissertação de Mestrado como requisito parcial exigido para obtenção do título de Mestre/a em Estudos Linguísticos, vinculando-se à Linha de Pesquisa e projeto do/a orientador/a, com vistas a assegurar o princípio da convergência entre, de um lado, o tema de pesquisa do/a pós-graduando/a e, de outro, a Linha e o tema para orientação de seu/sua orientador/a.

9.5.2 Se aprovado/a como aluno/a regular no presente Processo Seletivo e matriculado/a no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, no curso de Doutorado Acadêmico, desenvolverá a pesquisa correspondente à Tese de Doutorado como requisito parcial exigido para obtenção do título de Doutor/a em Estudos Linguísticos, vinculando-se à Linha de Pesquisa e projeto do/a orientador/a, com vistas a assegurar o princípio da convergência entre, de um lado, o tema de pesquisa do/a pós-graduando/a e, de outro, a Linha e o tema para orientação de seu/sua orientador/a.

9.6 Não serão aceitos, como comprovantes, quaisquer documentos obtidos da internet cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da UFU.

9.7 O/A candidato/a que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, será eliminado/a e não poderá realizar as etapas subsequentes.

9.8 Será eliminado/a do Processo Seletivo o/a candidato/a que não anexar na inscrição os documentos exigidos neste Edital, inclusive o Projeto de Pesquisa.

9.9 O/A candidato/a ou ingressante que, para se inscrever no presente Processo Seletivo ou para se matricular no curso em que for aprovado/a, apresentar informações ou documentação falsa, ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não terá admitida a sua participação no Processo Seletivo, ou não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito/a a responder às penalidades previstas na legislação pertinente.

9.10 A UFU não se responsabiliza por informação não recebida pelo/a candidato/a em decorrência de erros no preenchimento no Sistema de Inscrição *Online*.

9.11 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça parcial ou integralmente a realização do Processo Seletivo, a UFU reserva a si o direito de cancelar o Processo Seletivo (parcialmente ou em sua totalidade), substituir datas, realizar novas etapas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.

9.12 Todos os horários de publicação contidos neste Edital estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos/as candidatos/as no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>, em nova data e horário, que serão divulgados no mesmo endereço.

9.13 Incorporar-se-ão a este Edital:

9.13.1 Informações contidas no endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>;

9.13.2 Quaisquer editais complementares ou erratas que vierem a ser publicados pela UFU.

9.14 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento de todos os eventos relativos ao Processo Seletivo, prazos e procedimentos de matrícula.

9.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEL.

**CRISTIANE CARVALHO DE PAULA BRITO**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos**  
**Cursos de Mestrado e Doutorado – ILEEL/UFU**  
**PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 3006 DE 29 DE JULHO DE 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho de Paula Brito, Coordenador(a)**, em 24/08/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2996169** e o código CRC **DEDEC74D**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I: LINHAS DE PESQUISA E RESPECTIVOS TEMAS PARA ORIENTAÇÃO

|  |
|--|
| <p><b>Linha de Pesquisa 1 – Teoria, descrição e análise linguística:</b> esta linha de pesquisa congrega estudos analítico-descritivos de línguas e suas variedades em diferentes planos e níveis de constituição.</p>   |
| <p><b>Temas para orientação de Mestrado e Doutorado na Linha de Pesquisa 1:</b></p> <p>a) Fonologia; Variação Linguística; Aquisição oral e escrita do português.</p> <p>b) Lexicologia; Lexicografia; Terminologia; Terminografia (mono ou bilíngue); Fraseologia; Fraseografia.</p> <p>c) Sociolinguística e Dialetoleologia: variação e mudança linguística; Norma linguística, normatização de línguas, gramaticografia, gramática e ensino; Análise e descrição de fenômenos morfossintáticos.</p> <p>d) Tradução, pós-edição, localização e/ou revisão sob uma perspectiva processual/cognitiva (línguas: inglês, português, espanhol, italiano, alemão e Libras); Tecnologia e relação homem-máquina em tradução; Expertise em leitura, escrita e tradução.</p> <p>e) Fraseologia especializada e/ou contrastiva; Terminologia; Metáfora; Avaliatividade; Tradução;</p> <p>f) Psicolinguística e Processamento de linguagem (pesquisas sobre língua portuguesa e pesquisas sobre libras).</p> <p>g) Fonética e Fonologia (pesquisas sobre língua portuguesa e pesquisas sobre libras).</p> <p>h) Prosódia (pesquisas sobre língua portuguesa e pesquisas sobre libras);</p> <p>i) Linguística de Corpus.</p>  |
| <p><b>Linha de Pesquisa 2 – Linguagem, sujeito e discurso:</b> esta linha de pesquisa contempla pesquisas que tratam da constituição e funcionamento do discurso em diferentes materialidades, de seus efeitos de sentido e da relação sujeito-língua, tendo como objeto de análise e de teorização o discurso e/ou a enunciação em suas especificidades. Para tanto, vale-se de abordagens metodológicas diversas. O enfoque dos trabalhos recai, portanto, nas incidências sócio-histórico-ideológicas na constituição do discurso, bem como nas dimensões psicossociais e na subjetividade em jogo na enunciação e/ou no discurso.</p>  |
| <p><b>Temas para orientação de Mestrado na Linha de Pesquisa 2:</b></p> <p>a) Relações entre os Estudos Discursivos e os Estudos Queer; Construção discursiva de identidades de gênero, sexualidade e outras interseções (raça, etnia, classes sociais etc.); Ensino de línguas e os discursos sobre identidades de gênero e sexualidades.</p> <p>b) Análise do Discurso francesa (AD) e Michel Foucault: análise de discursos políticos, institucionais, midiáticos, jornalísticos e artísticos; Inter-relação entre discurso, história e memória; Inter-relação entre discurso, história e verdade; Articulação entre relações de poder, saber e práticas de resistência; Processos de constituição de sujeitos pelos discursos; discurso e sujeito: identidade(s) e subjetividade(s); O corpo como objeto discursivo.</p> <p>c) Envelhecimento, memória, imaginário e subjetividade; Imigração, memória, constituição identitária; Relação sujeito-língua em processos de ensino-aprendizagem de línguas e formação de professores; Identidade, ensino-aprendizagem de línguas e formação de professores, com base na perspectiva dos estudos discursivos dos trabalhos de Pêcheux, Coracini e na psicanálise feudo-lacaniana.</p> <p>d) Epistemologia Linguística; Linguística Geral; A Formação do Linguista; Manuscritos; Estruturalismo; A Produção de Ferdinand de Saussure.</p> <p>e) Interdiscurso; Pré-discurso; Competência (inter)discursiva; Cognição distribuída; Metáforas conceituais; Cena de enunciação; Estilo; Ethos; Dispositivos comunicacionais mídiom, gênero dos discursos; Discursos constituintes; Funcionamento de autoria; Imagem de autor; Ensino de língua portuguesa.</p> |
| <p><b>Temas para orientação de Doutorado na Linha de Pesquisa 2:</b></p> <p>a) Análise do Discurso francesa (AD) e Michel Foucault: análise de discursos políticos, institucionais, midiáticos, jornalísticos e artísticos; Inter-relação entre discurso, história e memória; inter-relação entre discurso, história e verdade; Articulação entre relações de poder, saber e práticas de resistência; Processos de</p>   |

constituição de sujeitos pelos discursos; Discurso e sujeito: identidade(s) e subjetividade(s).

b) Epistemologia Linguística; Linguística Geral; A Formação do Linguista; Manuscritos; Estruturalismo; A Produção de Ferdinand de Saussure.

c) Interdiscurso; Pré-discurso; Competência (inter)discursiva; Cognição distribuída; Metáforas conceituais; Cena de enunciação; Estilo; Ethos; Dispositivos comunicacionais mídiun, gênero dos discursos; Discursos constituintes; Funcionamento de autoria; Imagem de autor; Ensino de língua portuguesa.

**Linha de Pesquisa 3 – Linguagem, ensino e sociedade:** esta linha de pesquisa reúne estudos em linguística aplicada de natureza inter/transdisciplinar sobre linguagem e/ou letramentos, em suas possíveis interfaces com processos de formação de professores, ensino e aprendizagem de línguas, e de tradução, em contextos presencial e a distância.

**Temas para orientação de Mestrado na Linha de Pesquisa 3:**

- a) Estudos da Tradução e Interpretação, Ensino e Aprendizagem de Tradução e Interpretação; Tecnologias da Tradução e Interpretação; Estudos Bibliométricos e Cienciométricos nos Estudos Linguísticos; Tradução audiovisual (acessível); Tradução e Localização.
- b) Ensino e aprendizagem de línguas em diferentes contextos e modalidades; Práticas de internacionalização; Práticas pedagógicas inovadoras; Metodologias ativas. Jogos e Gamificação; Tecnologias digitais; Pesquisa Narrativa; Paradigma da Complexidade.
- c) Oralidade e ensino; Interface ortografia e oralidade; Prosódia e ensino; Ensino-aprendizagem de línguas; Formação de professores; Internacionalização do Ensino Superior.
- d) Campo teórico-metodológico da Linguística Aplicada para a abordagem de: Letramentos; Letramentos Acadêmicos; Escrita acadêmica; Ensino de língua materna; Formação de professores de língua materna; Tecnologias digitais.
- e) Linguagem humana e inteligência artificial; Corpo e linguagem; Ensino e aprendizagem de língua estrangeira; Ensino e aprendizagem de língua de acolhimento.
- f) Pesquisa Narrativa; Práticas Inclusivas no Ensino de Línguas; Formação Docente em Contexto de Inclusão; Avaliação; Tecnologias Digitais e Assistivas.
- g) Teoria decolonial.
- h) Política e planejamento linguístico; Internacionalização da educação superior; Ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras em contextos de internacionalização (LE como meio de instrução), mediadas ou não por tecnologias.

**Temas para orientação de Doutorado na Linha de Pesquisa 3:**

- a) Estudos da Tradução e Interpretação; Ensino e Aprendizagem de Tradução e Interpretação; Tecnologias da Tradução e Interpretação; Estudos Bibliométricos e Cienciométricos nos Estudos Linguísticos; Tradução audiovisual (acessível); Tradução e Localização.
- b) Ensino e aprendizagem de línguas em diferentes contextos e modalidades; Práticas de internacionalização; Práticas pedagógicas inovadoras; Metodologias ativas; Jogos e Gamificação; Tecnologias digitais; Pesquisa Narrativa; Paradigma da Complexidade.
- c) Oralidade e ensino; Interface ortografia e oralidade; Prosódia e ensino; Ensino-aprendizagem de línguas; Formação de professores; Internacionalização do Ensino Superior.
- d) Linguagem humana e inteligência artificial; Corpo e linguagem; Ensino e aprendizagem de língua estrangeira; Ensino e aprendizagem de língua de acolhimento.
- e) Pesquisa Narrativa; Práticas Inclusivas no Ensino de Línguas; Formação Docente em Contexto de Inclusão; Avaliação; Tecnologias Digitais e Assistivas.
- f) Política e planejamento linguístico; Internacionalização da educação superior; Ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras em contextos de internacionalização (LE como meio de instrução), mediadas ou não por tecnologias.

**ANEXO II: QUADRO DE OFERTA DE VAGAS PARA MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO**

| Modalidade                 | Ampla Concorrência | Pretos, pardos e indígenas | Pessoas com deficiência | Total     |
|----------------------------|--------------------|----------------------------|-------------------------|-----------|
| Modalidade                 | Ampla Concorrência | Pretos, pardos e indígenas | Pessoas com deficiência | Total     |
| <b>Mestrado Acadêmico</b>  |                    |                            |                         |           |
| <b>Linha 1</b>             | <b>6</b>           | <b>2</b>                   | <b>1</b>                | <b>9</b>  |
| <b>Linha 2</b>             | <b>10</b>          | <b>3</b>                   | <b>1</b>                | <b>14</b> |
| <b>Linha 3</b>             | <b>12</b>          | <b>3</b>                   | <b>1</b>                | <b>16</b> |
| <b>Doutorado Acadêmico</b> |                    |                            |                         |           |
| <b>Linha 1</b>             | <b>6</b>           | <b>2</b>                   | <b>1</b>                | <b>9</b>  |
| <b>Linha 2</b>             | <b>3</b>           | <b>1</b>                   | <b>1</b>                | <b>5</b>  |
| <b>Linha 3</b>             | <b>9</b>           | <b>2</b>                   | <b>1</b>                | <b>12</b> |

**ANEXO III: CORPO DOCENTE DO PPGEL COM OFERTA DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA**

**Linha 1 – Mestrado**

Ariel Novodvorski

Camila Tavares Leite

Guilherme Fromm  
Igor Antônio Lourenço da Silva  
José Sueli de Magalhães  
Leandro Silveira de Araujo

**Linha 1 – Doutorado**

Ariel Novodvorski  
Camila Tavares Leite  
Guilherme Fromm  
Igor Antônio Lourenço da Silva  
José Sueli de Magalhães  
Leandro Silveira de Araujo

**Linha 2 – Mestrado**

Carla Nunes Vieira Tavares  
Cleudemar Alves Fernandes  
Daniel Mazzaro Vilar de Almeida  
Eliane Mara Silveira  
Fernanda Mussalim  
Israel de Sá  
Vinícius Durval Dorne

**Linha 2 – Doutorado**

Eliane Mara Silveira  
Fernanda Mussalim  
Vinícius Durval Dorne

**Linha 3 – Mestrado**

Dilma Maria de Mello  
Flávia Danielle Sordi Silva Miranda  
Maíra Sueco Maegava Córdoba  
Marileide Dias Esqueda  
Simone Tiemi Hashiguti  
Valeska Virgínia Soares Souza  
Waldenor Barros Moraes Filho  
William Mineo Tagata

**Linha 3 – Doutorado**

Dilma Maria de Mello  
Maíra Sueco Maegava Córdoba  
Marileide Dias Esqueda  
Simone Tiemi Hashiguti  
Valeska Virgínia Soares Souza  
Waldenor Barros Moraes Filho

**ANEXO IV: PROJETO DE PESQUISA****ORIENTAÇÕES GERAIS:**

1. Não informar, implícita ou explicitamente, a identidade do/a candidato/a;
2. Não informar, implícita ou explicitamente, o/a orientador/a nem Grupo de Pesquisa;
3. Não inserir capa, folha de rosto, nem sumário;
4. Utilizar: margens esquerda e superior de 3 cm; margens direita e inferior de 2 cm; espaçamento 1,5 nas entrelinhas e fonte Times New Roman 12 em todo o texto, com exceção das citações textuais longas e notas de rodapé (nesses casos, espaçamento simples e fonte Times New Roman 11);

5. Utilizar somente recuo de 1,25 cm para indicar paragrafação, ou seja, não dar espaços a mais entre os parágrafos;
6. Não inserir quebra de páginas entre as partes ou seções do projeto;
7. Utilizar espaço duplo (*i.e.*, clicar duas vezes em “*enter*”) entre as partes ou seções do projeto;
8. Inserir numeração (na margem superior direita) em todas as páginas;
9. Obedecer ao limite de páginas: 8 a 12 para o Mestrado Acadêmico; 12 a 18 para o Doutorado Acadêmico.

#### PARTES OBRIGATÓRIAS DO PROJETO DE PESQUISA (MESTRADO E DOUTORADO)

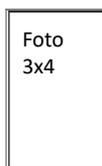
- **TÍTULO:** escolher um título informativo.
- **RESUMO:** apresentar um resumo informativo de até 250 palavras.
- **LINHA DE PESQUISA:** mencionar a Linha de Pesquisa escolhida.
- **INTRODUÇÃO:** apresentar justificativas social e científica, indicando o porquê de realizar a pesquisa, com delimitação clara do tema a ser estudado, situando teoricamente o problema abordado, com a formulação de perguntas de pesquisa e/ou de hipóteses de trabalho.
- **OBJETIVOS:** apresentar os objetivos pretendidos com a pesquisa, claramente definidos, distinguidos entre gerais e específicos.
- **FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:** apresentar e discutir os pressupostos teóricos que embasam o estudo proposto.
- **METODOLOGIA DE PESQUISA:** indicar como a pesquisa será realizada, esclarecendo a abordagem e os procedimentos de análise do objeto de estudo. Dar destaque, se possível, às etapas metodológicas de execução do projeto e aos procedimentos e/ou técnicas que serão adotados em cada etapa. Em caso de pesquisa com seres humanos, prever etapa de submissão de protocolo ao Comitê de Ética em Pesquisa.
- **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** apresentar cronograma, prevendo períodos para a execução de cada etapa da pesquisa e observando o prazo máximo de 24 meses para a defesa da dissertação e 48 meses para a defesa de tese;
- **REFERÊNCIAS:** listar as referências citadas no texto do projeto, conforme as normas vigentes da ABNT.

#### ANEXO V: TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

| N.  | Indicador   | Pontuação  |
|---|---|--|
| <b>Formação Acadêmica</b>                       |   |  |
| 1.  | Iniciação Científica ou Tecnológica com/sem bolsa<br><i>Comprovação: certificado ou declaração de conclusão emitida pela instituição</i>  | 10 pontos por projeto concluído  |
| 2.  | PET, PIBID, Empresa Júnior, Programa de Bolsa de Graduação ou congêneres<br><i>Comprovação: certificado ou declaração emitida pela instituição</i>  | 2 pontos por semestre completo   |
| 3.  | Estágio não obrigatório na graduação (IsF, Celin etc.)<br><i>Comprovação: certificado ou declaração emitida pela instituição</i>  | 2 pontos por semestre completo   |
| 4.  | Monitoria de disciplina<br><i>Comprovação: certificado ou declaração emitida pela instituição</i>   | 2 pontos por disciplina  |
| <b>Experiência Profissional</b>                 |   |  |
| 5.  | <b>Efetivo exercício como professor na Educação Básica</b><br><i>Comprovação: carteira de trabalho ou declaração da instituição</i>   | 5 pontos por semestre completo, independentemente do número e da natureza das disciplinas, cursos ou outras atividades |
| 6.  | <b>Efetivo exercício como professor no Ensino Superior em cursos de graduação e/ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou <i>lato sensu</i>, na modalidade presencial ou a distância</b><br><i>Comprovação: carteira de trabalho ou declaração da instituição</i>  | 5 pontos por semestre completo, independentemente do número e da natureza das disciplinas, cursos ou outras atividades |
| 7.  | <b>Efetivo exercício como tutor em cursos de graduação ou pós-graduação, na modalidade Educação a Distância</b><br><i>Comprovação: carteira de trabalho ou declaração da instituição</i>  | 5 pontos por semestre completo, independentemente do número e da natureza das disciplinas, cursos ou outras atividades |
| <b>Produção Científica, Técnica e Artística</b> |   |  |
| 8.  | <b>Publicação, como autor/a ou coautor/a, de trabalho completo em anais de eventos científicos</b><br><i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação dos anais, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado</i>  | 5 pontos por publicação  |
| 9.  | <b>Publicação, como autor/a ou coautor/a, de artigo científico em periódico com corpo editorial</b><br><i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado</i>   | 10 pontos por publicação   |
| 10.   | <b>Publicação, como autor/a ou coautor/a, de resenha ou entrevista em periódico científico com corpo editorial</b><br><i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado</i>  | 10 pontos por publicação   |
| 11.   | <b>Publicação, como autor/a ou coautor/a, de livro de natureza acadêmico-científica ou artística em editora com corpo editorial</b><br><i>Comprovação: cópia da folha de rosto do livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, do ISBN e do corpo editorial, e primeira e última páginas da obra</i>  | 30 pontos por publicação   |
| 12.   | <b>Publicação, como autor/a ou coautor/a, de capítulo de livro de natureza acadêmico-científica ou artística em editora com corpo editorial</b><br><i>Comprovação: cópia da folha de rosto livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, do ISBN e do corpo editorial, acompanhado de cópia do sumário do livro e da primeira e última páginas do capítulo publicado</i> | 10 pontos por publicação   |
| 13.   | <b>Publicação, como tradutor/a ou cotradutor/a, em periódico ou capítulo de livro com corpo editorial, desde que não pontuada nos itens 10 ou 11</b><br><i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação da tradução, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado</i>  | 10 pontos por publicação   |

|     |   |                          |
|-----|---|--------------------------|
| 14. | <b>Publicação de livro como tradutor/a ou cotradutor/a, desde que não pontuada no item 12</b><br><i>Comprovação: cópia da folha de rosto do livro ou similar, que possibilite a identificação da obra e do ISBN, e primeira e última páginas da obra</i>  | 30 pontos por publicação |
| 15. | <b>Publicação como autor/a ou coautor/a de material didático, impresso ou eletrônico, publicado por editora.</b><br><i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação do material didático publicado, que possibilite a identificação da obra e do ISBN</i>  | 20 pontos por publicação |
| 16. | <b>Palestras/Conferências/Minicursos/Mesas-Redondas, ministradas e proferidas em evento científico ou acadêmico</b><br><i>Comprovação: certificado ou declaração que comprove o tipo de atividade realizada em que conste nome do evento; nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; nome do trabalho apresentado; período ou data de realização</i> | 5 pontos por trabalho    |
| 17. | <b>Apresentação de comunicação oral e pôster em evento científico ou acadêmico</b><br><i>Comprovação: certificado ou declaração que comprove o tipo de atividade realizada em que conste nome do evento; nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; nome do trabalho apresentado; período ou data de realização</i>                                  | 3 pontos por trabalho    |
| 18. | <b>Participação em Comissão Organizadora de Eventos (coordenação, monitoria etc.)</b><br><i>Comprovação: certificado ou declaração da instituição, que comprove o tipo de atividade realizada, em que conste nome do evento; nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; período ou data de realização</i>  | 3 pontos por evento      |

**ANEXO VI: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÃO NA MODALIDADE DE VAGAS: PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**



**AUTODECLARAÇÃO**

De acordo com a Resolução n.º 06/2017/CONPEP/UFU, eu, \_\_\_\_\_, nome social \_\_\_\_\_ (se houver), inscrito/a para o Processo Seletivo ( ) no Curso de Mestrado Acadêmico ou ( ) no Curso de Doutorado Acadêmico em Estudos Linguísticos do Instituto de Letras e Linguísticas da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ no ano de 2021-2, com ingresso em 2022-1, declaro – sob pena de aplicação das sanções penais previstas no Decreto-lei n.º 2848/1940 (Código Penal, art. 171 e 299); administrativas (nulidade de matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFU – que sou \_\_\_\_\_ (indicar preto/a ou pardo/a ou identificar-se como indígena ou pessoa com deficiência).

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) nesta autodeclaração.

( ) Características físicas

Especifique: \_\_\_\_\_

Deficiência.

Especifique: \_\_\_\_\_

Anexar o laudo (com CID) que justifique a indicação da deficiência em observância ao disposto no art. 3º da Resolução n.º 06/2017, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação/UFU.

( ) Outros.

Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado/a na UFU, poderei ser convocado/a por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Local) (dia) (mês)

---

Assinatura do/a Candidato/a